



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar **LICITAÇÃO**, com base nos processos administrativos nº 427, 566 e 569/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 590/2021, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual e futura aquisição ACADEMIA AO AR LIVRE, que serão instaladas em locais diversos no Município de Três Passos – RS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme anexo I do termo de Referência deste edital.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- 2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –
www.portaldecompraspublicas.com.br
2.2 DATA: **01/04/2021**
2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08H10MIN
2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H12MIN
2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

- 3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.
3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a homologação do registro e assinatura/publicação da ata deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, nos locais neste indicado, no Município de Três Passos/RS. A entrega deverá ocorrer sem ônus e por secretaria solicitante.
3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias ou do elemento das secretarias que necessitarem dos itens:

4.4.90.51.00.00.00 –Obras e Instalações

- 3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos itens adjudicados à empresa, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

3.6.1 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá no prazo de cinco dias úteis após a finalização dos lances, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado e notas fiscais comprobatórias, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

3.7 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

3.7.1 Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Eletrônico nº 32/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014 e pelo Decreto 05/2020.

3.7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

3.7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

3.7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

3.7.5 O requerimento de que trata o item 3.7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

3.7.5.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

3.7.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

3.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

3.8.1 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

3.8.2 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto ao Pregoeiro (Cleomar Thiesen), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2 O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2021 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.
- 11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais;
 - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão via sistema ou nas formas abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- solicitar esclarecimentos: por e-mail (prefeituracomprastp@hotmail.com ou prefeituracompras@bol.com.br;) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, até 03(três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2021. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO VII deste Edital, no prazo de até 5 (**cinco**) dias úteis após a homologação do presente certame.

19.1.1 Para assinatura da ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 13.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

19.1.2 As certidões referidas no item 10 deste Edital que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

19.1.3 O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.1.4 Na hipótese do vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

19.1.5 A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a recusa injustificada à contratação.

19.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

19.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.trespazos-rs.com.br.

19.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

19.5 A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

19.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho.

20.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

20.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

20.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5 Junto com o objeto deverá ser entregue ao fiscal do contrato, sob pena de não recebimento do produto os seguintes documentos:

a) ART de projeto e execução dos equipamentos e laudo técnico de durabilidade e resistência, emitidos por engenheiro mecânico nos termos do item 08 do Memorial descritivo abaixo. Todos os itens deverão ser fabricados e entregues conforme especificações do memorial descritivo. A falta de entrega dos documentos solicitados junto com o objeto acarretará a sua não aceitação, bem como a penalização da empresa, nos termos do edital e da ata de registro de preços.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica está ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

21.8 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 62, § 4º, conforme abaixo transcrito:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º ...

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

§ 3º ...

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

22. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

22.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

22.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão responsável poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

22.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

24.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 11 de março de 2021.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

Rodrigo Alencar Bohn Glinke
Prefeito Em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
OBRA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATI
LOCAL: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

1. GENERALIDADES:

O presente memorial tem por finalidade descrever equipamentos para esporte e lazer, para ACADEMIA AO AR LIVRE, que serão instalados em locais diversos no município de Três Passos – RS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Deverão ser impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições aqui estabelecidas. Ficará a empresa obrigada a refazer ou substituir os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente.

3. EQUIPAMENTOS PARA ATI (TERCEIRA IDADE):

Os equipamentos não podem apresentar arestas e cantos vivos e devem possuir completo sistema de amortecimento de impacto e proteções emborrachadas, devem proporcionar total segurança para os usuários. A espessura mínima da estrutura deverá ser de 0,5 mm e projetados para resistirem a ações climáticas.

Os equipamentos deverão ser de no mínimo 2 cores.

4. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

SERÃO ADQUIRIDOS 60 EQUIPAMENTOS, 05 UNIDADES DE CADA (A SER INSTALADO AO AR LIVRE COM MÃO DE OBRA DA PREFEITURA MUNICIPAL):

a) TWIST TRIPLO

Função: Equipamento para exercícios dos músculos do quadril, serrátil, etc. Possibilita a melhoria da articulação do tronco, serve para uso de 3 usuários simultaneamente.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3,00 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 1,5 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Tubo trefilado DIN 2393. Tampão em plástico injetado de no mínimo 3'1/2; 2' com acabamento esférico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos);

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/16" X 3" zincados, ou por chumbadores metálicos. Corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4 " e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8.

Dimensões mínimas: Diâmetro: 1149 mm; Altura: 1250;

Peso aproximado: 27,00 Kg.

b) ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL

Função: equipamento simulador de esqui. Trabalho aeróbico, melhoria da coordenação motora e resistência das pernas e braços.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm 1' 1/2 x 3 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1' x 2 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm; 1,90mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' 1/4. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2" com acabamento esférico.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/16" X 3" zincados, ou por chumbadores metálicos. Corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços.

Dimensões mínimas: Comprimento: 1339 mm; Largura: 451 mm; Altura: 1392 mm;

Peso aproximado: 27,50 Kg.

c) BARRA PARALELA DUPLA

Função: Equipamento para exercícios dos músculos do braço (deltoide anterior, trapézio, peitoral e tríceps). Este equipamento permite várias formas de trabalho dependendo de sua criatividade.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3 ½" x 3,75; 1 ½" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/16" X 3" zincados, ou por chumbadores metálicos. Corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" com acabamento esférico.

Dimensões mínimas: Comprimento: 1311 mm; Largura: 738 mm; Altura: 1250 mm;

Peso aproximado: 26,60 Kg.

d) JOGO BARRAS

Função: Equipamento para aumentar a resistência muscular e fortalecer os membros superiores e tronco.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubo redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 ½" x 150 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra chata de 1 ¼" x 3/16.

Acabamento com tampão embutido interno em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.

Pintura tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/16" X 3" zincados, ou por chumbadores metálicos. Corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ½" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadora;

Dimensões: (Comprimento x Largura x Altura) 750x2100x800mm

Peso aproximado: 30,00 Kg

Dimensões mínimas: Comprimento: 190 mm; Largura: 2460 mm; Altura: 2460 mm;

Peso aproximado: 76,00 Kg.

e) PEITORAL DUPLO

Função: equipamento simulador de esqui. Trabalho aeróbico, melhoria da coordenação motora e resistência das pernas e braços.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1' ½ x 2 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1' x 1,5 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com no mínimo 2 mm; 1/8, 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Utiliza-se rolamentos duplos, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3/4" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/8" X 3" zincados, ou por chumbadores metálicos.

Dimensões mínimas: Comprimento: 1372 mm; Largura: 693 mm; Altura: 1850 mm;

Peso aproximado: 45,28 Kg.

f) LEG PRESS DUPLO

Função: Equipamento para aumentar a resistência muscular e fortalecer os membros inferiores.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubo redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2"x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Acabamento com pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamento de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/16" X 3" zincados, ou por chumbadores metálicos, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadora;

Dimensões mínimas: Comprimento: 1840 mm; Largura: 428 mm; Altura: 1250 mm;

Peso aproximado: 31,63 Kg.

g) SIMULADOR CAMINHADA INDIVIDUAL

Função: Equipamento para melhorar a cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência dos membros inferiores.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubo redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra, mecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm.

Acabamento com todos os rolamentos blindados (rolamento de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/8" X 2 1/2" zincados, ou por chumbadores metálicos.

Dimensões mínimas: Comprimento: 535 mm; Largura: 875 mm; Altura: 1451 mm;

Peso aproximado: 23,20 Kg.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

h) SIMULADOR CAMINHADA DUPLO

Função: Equipamento para melhorar a cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência dos membros inferiores.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubo redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra, mecânica maciça de no mínimo 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm.

Acabamento com todos os rolamentos blindados (rolamento de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/8" X 2 ½" zincados, ou por chumbadores metálicos.

Dimensões mínimas: Comprimento: 535 mm; Largura: 1864 mm; Altura: 1451 mm;

Peso aproximado: 47,63 Kg.

i) SIMULADOR ESQUI INDIVIDUAL

Função: Resistência aeróbia, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2' ½ x 2,00 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubos de aço carbono trefilado de 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 X 49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Chapa de aço carbono de mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm), bucha acetal, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" x 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externo do tubo.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/8" X 2 1/2" zincados, ou por chumbadores metálicos.

Dimensões mínimas: Comprimento: 1194 mm; Largura: 435 mm; Altura: 1393 mm;

Peso aproximado: 32,90 Kg.

j) SIMULADOR ESQUI DUPLO

Função: Simulador de caminhada sem impacto. Resistência aeróbia, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 3 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado de 2" x 5,50 mm SHEDULE 80 (60,30 X 49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Chapa de aço carbono de mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), bucha acetal, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" x 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externo do tubo.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/8" X 3" zincados, ou por chumbadores metálicos.

Dimensões mínimas: Comprimento: 1194 mm; Largura: 1422 mm; Altura: 1393 mm;

Peso aproximado: 67,00 Kg.

k) BICICLETA DUPLA

Função: resistência aeróbica coordenação motora, fortalece os membros inferiores e melhora o condicionamento físico. Poderá ser utilizado por dois usuários simultaneamente.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2' ½ x 2,00 mm; 2' x 3 mm. Chapa de aço carbono de mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOUT 3/8" X 2 ½" zincados, ou por chumbadores metálicos.

Dimensões mínimas: Comprimento: 1302 mm; Largura: 1579 mm; Altura: 940 mm;

Peso aproximado: 28,65 Kg



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I) RODA DUPLA

Função: Fortalecer os membros superiores, melhorando a coordenação motora.

Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 3' ½ x 2,00 mm; 2' x mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetável de no mínimo 3' ½, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.

Acabamento: Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG, com tratamento de superfície a base de fosfato; película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorido com pintura eletrostática a pó, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados; Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriado para uso externo.

O equipamento deve ter placa adesiva refletiva destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Fixação: Flanges para fixação por meio de parafusos tipo PARABOLT 3/16" X 3" zincados, ou por chumbadores metálicos.

Dimensões mínimas: Comprimento: 950 mm; Largura: 1152 mm; Altura: 1152 mm;

Peso aproximado: 26 Kg.

05 - LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos deverão ser entregues no parque de máquinas da prefeitura municipal de Três Passos, sito Av. Ijuí.

07 - GARANTIA:

Os equipamentos acima especificados deverão ser entregues em boas condições, sem problemas de funcionamento, testados pela fiscalização, com pintura perfeita, sem ranhuras.

Os equipamentos deverão ser garantidos por 12 (doze) meses a partir da data de entrega, os atendimentos aos chamados de assistência técnica deverão ocorrer em até 12 horas, a chegada ao local para início dos serviços em até 24 horas e a solução em até 06



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

horas a contar da chegada do técnico ao local. Qualquer material que apresentar problema dentro da garantia deverá OBRIGATORIAMENTE ser substituído ou consertado, sem ônus à contratante, cabendo o reembolso apenas do custo do frete de envio e retorno do componente em garantia. Junto à proposta de preços, as empresas licitantes deverão anexar declaração constando que a garantia será por período de 12 (doze) meses.

08 – CERTIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS:

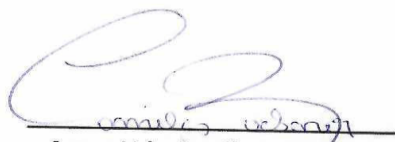
Os licitantes deverão apresentar documentos que comprovem a certificação pelo INMETRO, comprovando que o material utilizado está em conformidade.

ART de projeto e execução dos equipamentos, emitidos por engenheiro mecânico.

Laudo técnico de durabilidade e resistência emitido por engenheiro mecânico, devidamente registrado em suas entidades/conselhos de classe.

OBS.: A não apresentação dos documentos acima ou desconformidade com as especificações e características exigidas neste edital implicará na desclassificação da proposta.

Três Passos, 29 de julho de 2020.


Arq. e Urb. Camila A. Buchner
CAU A-136055-8

PLANILHA DO OBJETO COM PREÇO MÁXIMO

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6,00	UN		Twist triplo	2.362,00	14172,00
2	6,00	UN		Elíptico mecânico individual	1.849,66	11097,96
3	6,00	UN		barra paralela dupla	1.608,33	9649,98
4	6,00	UN		jogo barras ATI, conforme edital	2.538,00	15228,00
5	6,00	UN		Peitoral Duplo - ATI, conf. edital	3.123,66	18741,96
6	6,00	UN		Leg Press Duplo ATI - conf. edital	2.029,00	12174,00
7	6,00	UN		Simulador de caminhada individual	1.661,33	9967,98
8	6,00	UN		Simulador de caminhada duplo	2.706,33	16237,98
9	5,00	un		simulador esqui individual	1.752,00	8760,00
10	5,00	UN		simulador esqui duplo - ATI conf. edital	3.062,00	15310,00
11	5,00	UN		Bicicleta dupla	2.395,00	11975,00
12	5,00	UN		Roda Dupla ATI conf. edital	1.348,00	6740,00
1 Total						150.054,86



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 20...., no Município de Três Passos/RS., foram registrados os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de para conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) solicitantes, resultante do Pregão Presencial nº/20.. e Processo Administrativo nº/20.. para Sistema de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação parapelo período (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade demeses, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, pelo período de doze meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, noprazo de.....a contar do recebimento do empenho.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o à entrega, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação.

5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da fase de lances, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48 h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1 Considerado o prazo de validade de meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº..... qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 desta ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

7.10 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., __ de _____ de 21.

Rodrigo Alencar Bohn Glinke
Prefeito em Exercício

Jurídico:

Participantes:

Obs: serão preenchidos conforme dados do edital e anexo I.